



# INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: ORGANISMOS  
INTERNACIONAIS

## Presidência da República publica decreto que institui o Grupo de Trabalho Interministerial sobre a OCDE

A Presidência da República publicou o Decreto nº 11.671, de 30 de agosto de 2023, que institui o **Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)**, o mesmo entrou em vigor na data de publicação. O decreto estabelece as competências do Grupo, os órgãos com representantes e as reuniões do colegiado. Compartilhamos abaixo alguns dos principais destaques.

### Objetivo do Grupo de Trabalho Interministerial

O Grupo foi definido com o intuito de atuar como órgão de assessoramento técnico e de coordenação interministerial para a OCDE, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores.

### Competências

O decreto estabelece como responsabilidade do Grupo de Trabalho Interministerial:

- Fornecer informações para o desenvolvimento de políticas relacionadas à cooperação com a OCDE;
- Promover as relações entre o Brasil e a OCDE, divulgando estudos realizados no país;
- Analisar e recomendar estudos sobre temas relevantes para as relações Brasil-OCDE;
- Avaliar a compatibilidade entre a legislação brasileira e os instrumentos da OCDE;
- Coordenar a participação do Brasil em órgãos da OCDE;
- Auxiliar na organização de eventos da OCDE no Brasil e em iniciativas relevantes para o país.

### Composição

Integram o Grupo de Trabalho Interministerial membros de 14 ministérios, da Casa Civil e da Secretaria-Geral da Presidência da República:

- Ministério das Relações Exteriores (coordenação);
- Casa Civil da Presidência da República;

- Ministério da Agricultura e Pecuária;
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- Ministério de Minas e Energia;
- Ministério do Planejamento e Orçamento;
- Ministério da Saúde;
- Ministério do Trabalho e Emprego; e
- Secretaria-Geral da Presidência da República.

O Grupo será composto por membros titulares e dois suplentes para cada membro. Os membros e suplentes serão nomeados pelos titulares dos órgãos que representam e designados pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores. O Grupo poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos, entidades públicas e privadas e sociedade civil para participar de reuniões, embora sem direito a voto. O Coordenador do Grupo poderá criar subgrupos técnicos.

A Secretaria-Executiva será liderada pela Coordenação-Geral da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, pertencente à Secretaria de Assuntos Econômicos e Financeiros do Ministério das Relações Exteriores.

### **Periodicidade de reuniões e quórum**

O Grupo de Trabalho Interministerial realizará reuniões regulares a cada seis meses e, quando necessário, em situações extraordinárias convocadas pelo Coordenador. O quórum de reunião é de maioria absoluta e as decisões serão alcançadas por consenso. As reuniões ocorrerão preferencialmente presencialmente.

### **Ficam Revogados**

- o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019;
- o Decreto nº 10.327, de 27 de abril de 2020; e
- o art. 8º do Decreto nº 10.907, de 20 dezembro de 2021.

A íntegra do Decreto nº 11.671 está disponível [aqui](#).



**Veja mais**

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canis/assuntos-internacionais/>

**INFORME POLÍTICA COMERCIAL** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Iara Ferreira Braga | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

*Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.*

